Diário Oficial da União - Nº 28 - Seção 1 - pág. 85

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA No- 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 137 c/c o artigo 139, I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 22/CSMPM, de 29 de novembro de 1996, e o Plano de Correições
Ordinárias - 2014, resolve:

I - Determinar a realização de Correição Ordinária na Procuradoria de Justiça Militar em Brasília - 2º Ofício, no período de 10 a 12 de março de 2014;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMINIA CELIA RAYMUNDO

Diário Oficial da União - Nº 27 - Seção 2 - pág. 56

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
SECRETARIA

PORTARIA Nº 19, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Nomear o servidor ALEXANDRE FERMINO FANTI, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº 1327-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Arquitetura e Projeto, Código CC-1 (67567), em decorrência da exoneração do servidor Daniel Ferreira de Lima, ocorrida em 18 de novembro de 2013, dispensando-o, consequentemente, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Sistemas Área-Meio, Código FC-3 (67711), ambas do Departamento de Informática, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA Nº 20, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 05 de dezembro de 2013, resolve:

Dispensar a servidora IRENE MARCOS DOS SANTOS, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 616-5, da Função de Confiança de Secretário de Ofício, Código FC-3 (67808), da Procuradoria-Geral de Justiça Militar em São Paulo, a contar de 06 de fevereiro de 2014.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Diário Oficial da União - Nº 28 - Seção 2 - págs. 68, 69

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EDITAL Nº 3, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCURSO DE REMOÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Portaria/PGR nº 424, de 5/7/2013, e o art. 28, inciso I, da Lei n.º 11.415, de 15/12/2006, resolve baixar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO destinado a ocupantes de cargos de Analista e Técnico do Ministério Público da União, observadas as instruções abaixo:

I - DO CONCURSO DE REMOÇÃO
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Ficam abertas, exclusivamente, de 8 às 18 horas do dia 13/2/2014, as inscrições para o Concurso de Remoção objetivando o preenchimento das vagas indicadas no Anexo deste Edital, bem como das remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1. Poderão participar do certame os servidores ocupantes dos cargos de Analista ou Técnico da carreira do Ministério Público da União, desde que:
a) tenha entrado em exercício até 24/2/2011 no atual cargo efetivo, considerando que o resultado do concurso será divulgado em 24/2/2014;
b) não tenha sido removido há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de concurso de remoção ou permuta, considerados a partir da publicação da portaria de remoção.

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1. Os servidores ocupantes de cargos efetivos nos diversos ramos do Ministério Público da União, excetuando-se o Ministério Público Federal, deverão requerer login e senha de acesso ao órgão central de pessoal do seu respectivo ramo, nos dias 11 e 12/2/2014, até às 18 horas, horário oficial de Brasília, a fim de obterem acesso ao sistema de inscrição eletrônica.
3.2. Os servidores do Ministério Público Federal poderão proceder à sua inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus no endereço eletrônico: https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus/ opção “GPS-Net”, menu “concurso de remoção”.
3.3. Os servidores dos demais ramos do Ministério Público da União, de posse do login e senha a que se refere o item 3.1, poderão proceder a sua inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível, exclusivamente, no ramo a que pertença, no endereço eletrônico: https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus/opção “concurso de remoção”.
3.4. A participação no certame está condicionada à inscrição realizada exclusivamente pelos meios eletrônicos indicados nos itens 3.2 e 3.3, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.
3.5. Os formulários de que tratam os itens 3.2 e 3.3 estarão disponíveis das 8 horas às 18 horas do dia 13/2/2014, horário oficial de Brasília, considerando-se como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.
3.6. Os interessados em concorrer a mais de uma localidade deverão indicar, em ordem de preferência, até 10 (dez) unidades de lotação para as quais pretendem concorrer, ainda que não existam vagas disponíveis, para efeito do disposto na segunda parte do item 1.1.
3.6.1. Os servidores que efetuarem a inscrição para as unidades de lotação ainda não instaladas, em caso de êxito na remoção, oficiarão temporariamente nas unidades existentes conforme quadro abaixo:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE OFÍCIO
PRM-CRUZEIRO DO SUL	PR-AC
PRM-TEFÉ	PR-AM
PRM-ALAGOINHAS	PR-BA
PRM-IRECÊ	PR-BA
PRM-TEIXEIRA DE FREITAS	PR-BA
PRM-VIÇOSA/PONTE NOVA	PR-MG
PRM-COXIM	PR-MS
P R M - N AV I R A Í	PRM-DOURADOS
PRM-JUÍNA	PR-MT
PRM-RONDONÓPOLIS	PR-MT
PRM-MONTEIRO	PR-PB
P R M - PA L M A R E S	PR-PE
PRM-FLORIANO	PRM-PICOS
P R M - PA R N A Í B A	PR-PI
PRM-AÇU	PRM-MOSSORÓ
PRM-GUAJARÁ-MIRIM	PR-RO
PRM-VILHENA	PRM-JI PARANÁ
PRM-OSASCO	PR-SP
P R M - B A R R E TO S	PRM-RIBEIRÃO PRETO
P R M - C A R A G U ATAT U B A	PRM-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
P R M - I TA P E VA	PRM-SOROCABA
PRM-GURUPI	P R - TO

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor.
3.8. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.
3.9. Os servidores que estiverem lotados provisoriamente, aguardando vagas para remoção por motivo de saúde, com laudo da Junta Médica Oficial, pela remoção definitiva, ou para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), nos termos do § 1º, Art. 1º, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5/7/2013, serão inscritos de ofício no presente concurso de remoção, com preferência sobre os critérios de classificação dispostos no item 4.1.

3.9.1 Quando a lotação provisória for concedida em situações de saúde transitórias, mediante parecer da Junta Médica Oficial, não haverá a inscrição de ofício do servidor.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

4.1. Se o número de interessados for maior que o das vagas oferecidas em cada unidade de lotação, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:
a) maior tempo de serviço no respectivo cargo;
b) maior tempo de serviço em cargo de provimento efetivo no Ministério Público da União;
c) maior tempo de serviço público federal, somado ou ininterrupto;
d) maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais; e
e) maior idade.
4.2. O tempo de serviço especificado nas alíneas “a”, “b” e “c” deste item será apurado em dias.
4.3. A Secretaria Geral do Ministério Público da União, findo o prazo de inscrição, fará a divulgação do Resultado Preliminar, contendo a lista de classificação provisória dos candidatos, no dia 14/2/2014, conforme critérios definidos no item 4.1, no endereço eletrônico: http://www.mpu.mp.br/concurso-de-remocao/pagina--candidato.
4.4. Os candidatos terão o prazo decadencial de 1 (um) dia, 17/2/2014, até às 18 horas, horário oficial de Brasília, para solicitarem a desistência do concurso de remoção, exclusivamente pelos meios eletrônicos tratados nos itens 3.2 e 3.3, podendo os interessados, no mesmo período, impugnar a relação dos inscritos, protocolando requerimento dirigido à Secretaria Geral do Ministério Público da União, devidamente instruído com as provas pertinentes, por meio do aparelho fac-símile (0xx61) 3105.6251.
4.5. A desistência de que trata o item anterior poderá ser parcial ou total, podendo o candidato desistir de uma, algumas ou todas as opções de lotação.
4.6. Caso não haja interesse pela remoção para a(s) opção(ões) registrada(s), ainda que não obtenha êxito no Resultado Preliminar divulgado na forma do item 4.3, o servidor deverá efetuar a desistência, uma vez que todas as opções mantidas serão consideradas quando da apuração do Resultado Final.
4.7. Uma vez efetivada a desistência total ou parcial, exclusivamente pelos meios eletrônicos descritos nos itens 3.2 e 3.3, não será permitido ao candidato reinserir opção(ões), ainda que seja(m) a(s) anteriormente descartada(s).
4.8. Findo o prazo definido no item 4.4, decai o direito de desistência à remoção, não sendo avaliados quaisquer pedidos extemporâneos.
4.9. Após decididas as impugnações referidas no item 4.4,
será publicada a lista de classificação no site do Ministério Público da União, caso seja modificada.
4.10. Não apresentadas impugnações ou decididas as que forem interpostas, a remoção far-se-á por ato do Secretário-Geral do Ministério Público da União.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O servidor lotado provisoriamente, em exercício provisório ou cedido para outro órgão, observadas as disposições do item 2.1 deste Edital, poderá participar do concurso de remoção, ficando a lotação ou o exercício consequentemente interrompidos, a contar do ato de remoção, em caso de êxito.
5.2. O servidor licenciado sem remuneração poderá participar deste concurso de remoção, ficando a licença consequentemente interrompida em caso de êxito na remoção.
5.3. O servidor removido deverá permanecer por, no mínimo, 2 (dois) anos na nova sede, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração.
5.4. Os servidores que forem removidos para unidades que ainda não possuam sede própria, terão exercício provisório na unidade situada na capital da respectiva unidade da federação, ou em outro município, a critério da Administração.
5.5. A unidade de Recursos Humanos de origem deverá adotar as providências necessárias à apresentação dos servidores de seus quadros, que obtiverem êxito no certame, que se enquadrem nas hipóteses previstas nos itens 5.1 e 5.2, à unidade de destino.
5.6. A unidade de destino deverá informar imediatamente à Secretaria de Gestão de Pessoas a apresentação dos servidores removidos.
5.7. As despesas decorrentes da mudança para a nova unidade de lotação correrão integralmente por conta do servidor.
5.8. O período de trânsito será de 15 (quinze) dias, devendo o deslocamento ser iniciado após decorridos 5 (cinco) dias de exercício do novo servidor, configurando falta grave para fins disciplinares - sem prejuízo de outras penalidades administrativas - a permanência na unidade de origem após o início do prazo definido para o deslocamento.
5.9. Não é devido período de trânsito a servidor que não altere efetivamente sua residência e em casos de remoção para municípios limítrofes.
5.10. Na hipótese de o servidor encontrar-se legalmente afastado, o prazo de deslocamento para a nova sede será contado a partir do término do afastamento (art. 18, § 1º, Lei n.° 8.112, de 11/ 12/ 1990).
5.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO PINTO CARDOSO NETO

ANEXO

(...)

AN020307 - ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/FINANÇAS E CONT.

UF	UNIDADE RAMO	QUANTIDADE
DF	MPM PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR/DF	1

TOTAL POR CARGO: 1

AN020308 - ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA

UF	UNIDADE RAMO	QUANTIDADE
DF	MPF PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	5
DF	MPF PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA	1
DF	MPT PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO EM BRASÍLIA/DF	1
DF	MPM PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR/DF	1
PI	MPT PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM TERESINA/PI	1

TOTAL POR CARGO: 9

(...)

Diário Oficial da União - Nº 28 - Seção 3 - pág. 144, 145

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

SECRETARIA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 402/2013

Termo de Credenciamento nº 402/2013, celebrado entre o Ministério Público da União e a clínica GEORGTON T B M PACHECO-ME. Objeto: Prestação de serviços paramédicos a membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um
período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2013NE000002, de 22.01.2013. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2013NE000031, de 09.01.2013. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2013NE000033, de 04.01.2013. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2013NE000196, de 20.02.2013. Assinatura: Vilson Vicente Possamai Junior, Diretor Executivo Adjunto do Programa de Saúde e Assistência Social/MPF, pelo Credenciante, Georgton Thomê Bujar Moura Pacheco, pelo Credenciado.

EDITAL Nº 4, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Divulgar a distribuição de vagas tratada no item 4.2.4.1 do Edital MPU nº 1, de 20 de março de 2013, bem como no item 4.5.1 do Edital nº 1 - MPU 2/2013, de 9 de agosto de 2013, por Unidade da Federação/Unidade/Nº de vagas, na forma a seguir:

(...)

ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ BIBLIOTECONOMIA

UF	UNIDADE	Nº DE VAGAS
DF	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR/DF	1
	TOTA L	1

ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ARQUITETURA

UF	UNIDADE	Nº DE VAGAS
DF	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR/DF	1
	TOTA L	1

ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL

UF	UNIDADE	Nº DE VAGAS
DF	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR/DF	1
	TOTA L	1

(...)

Diário Oficial da União - Nº 27 - Seção 3 - pág. 148

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2013-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Equipo Técnica Assistência Técnica em Equipamentos Médico-Odontológicos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça Militar/PGJM. Data de assinatura: 4/2/2014. Vigência: 5/2/2014 a 4/2/2015. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Danielle Cristine Pinheiro, pela contratada.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato 36/2012-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: GBM Engenharia e Arquitetura Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato de elaboração de projetos básico e executivo de instalações complementares, para execução da obra de construção do edifício da nova sede da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ. Data de assinatura: 18/10/2013. Vigência: 18/10/2013 a 24/3/2014. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Georges José Baraúna Milcent, pela contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2013-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Equipo Técnica Assistência Técnica em Equipamentos Médico-Odontológicos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça Militar/PGJM. Data de assinatura: 4/2/2014. Vigência: 5/2/2014 a 4/2/2015. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Danielle Cristine Pinheiro, pela contratada.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato 36/2012-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: GBM Engenharia e Arquitetura Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato de elaboração de projetos básico e executivo de instalações complementares, para execução da obra de construção do edifício da nova sede da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ. Data de assinatura: 18/10/2013. Vigência: 18/10/2013 a 24/3/2014. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Georges José Baraúna Milcent, pela contratada.

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912247860 (Contrato n° 72/2009 - MPM). Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Objeto: Alteração do contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos, para atender o Ministério Público Militar. Data de assinatura: 7/2/2014. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Antônio Tomás e Vera Márcia Gomes Bittencourt, pela contratada.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato 06/2010-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Bougainville Paisagismo Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação dos jardins do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Salvador/BA. Data de assinatura: 17/1/2014. Vigência: 18/1/2014 a 17/1/2015. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Paulo Roberto da Silva Pedreira, pela contratada.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato 94/2011-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Schiffino & Junqueira Arquitetos Associados Ltda. Objeto: Alteração do contrato para a elaboração, desenvolvimento e detalhamento dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, além de coordenação e compatibilização com os projetos de Estrutura e Instalações Complementares, relativos à construção da futura sede da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro-RJ. Data de assinatura: 27/1/2014. Vigência: 27/1/2014 a 8/7/2014. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Maria Luiza Stella Soria Schiffino, pela contratada.

Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2009-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Brava Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. Objeto: Alteração do contrato de prestação de serviços de vigilância armada para atender a Sede da Procuradoria- Geral da Justiça Militar - PGJM. Valor mensal estimado: R$ 247.648,08. Valor anual estimado: R$ 2.971.776.96. Data de assinatura: 1°/2/2014. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Raimundo João Costa, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2014 - UASG 200008

Nº Processo: 08160.000964/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para complementação da reforma da nova sede da PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM RECIFE-PE, situada à Rua Medeiros de Albuquerque nº 117, Bairro das Graças, Recife-PE, conforme especificações deste Edital e especificações técnicas constantes do seu Anexo II. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/02/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua Medeiros de Albuquerque, 117 Bairro Das Graças - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 10/02/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 20/02/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: O edital do Pregão poderá ser retirado nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www. mpm. mp. br/ pregao- eletronico.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitações

(SIDEC - 07/02/2014) 200008-00001-2014NE000037

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 5/2014

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 31/01/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de consultório odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico; refletor odontológico monofocal; unidade auxiliar acoplada à cadeira odontológica e mocho odontológico, visando atender às necessidades do Serviço de Saúde da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitações

(SIDEC - 07/02/2014) 200008-00001-2014NE000037

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 4/2014

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM, torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 08160.017101/13. Empresa vencedora: DWA CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA - ME, com o valor total de R$ 57.700,00.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA

(SIDEC - 07/02/2014) 200008-00001-2014NE000037